



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024. No dia 12 de agosto de 2024 às 09:30 horas, a Comissão Especial de Avaliação, designada pela portaria 598/2023, do Município de Mercedes – PR, realizaram a análise das amostras encaminhadas pela empresa vencedora, em atendimento ao previsto no Termo de Referência do Edital, Processo Licitatório nº 95/2023, dos itens abaixo relacionados:

Item 21 - Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira: Respirador tipo facial inteira, corpo moldado em silicone cinza, totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. **Facilidade de peças de reposição e acessórios.** Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da máscara através de encaixe específico e de um aro confeccionado em material plástico cinza, preso por dois parafusos. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, é composta de um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação e que possui uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deve possuir um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso às bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. O respirador deve apresentar suporte para fixação de armação para uso de lentes corretivas de óculos convencionais. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1-Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3-Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4-Filtros combinados (químicos classe 1 e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições. - **O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados: 1) - 02 (dois) pares** de cartuchos químicos classe 1 para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). **Referência:** 6003 - ID - H0002129007 equivalente ou de melhor qualidade. **2) - 10 (dez) unidades** de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2), para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. **Referência:** 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade. **3) - 02 (duas) unidades** de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe 01. **Referência:** 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade. **Obs.:** Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). **Referência:** CA nº 7298, equivalente ou de melhor qualidade. **Tamanho:** Livre escolha (P, M, G.) **Unidade de Medida:** Produto adquirido em unidade. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. **Identificação do EPI:** Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. **Normas:** Norma Regulamentadora – NR 06; ABNT NBR 13695:1996, NBR 13696/2010, NBR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

13697/2010 (ou alterações posteriores). **Documentos:** Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – BARAOSEG LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:

Item 22 - Respirador tipo peça semifacial: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial.

Facilidade de peças de reposição e acessórios. Com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá encontrar-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos (tipo cartucho), combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deve possuir em sua parte central, uma válvula de exalação. Deve possuir quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes FILTROS: 1-Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 2 - Filtros para partículas: com camada de carvão ativado; Filtro plano com camada de carvão ativado; Filtro plano. 3-Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2); 4-Filtros combinados (químicos classe 1 e para partículas classe P3). O produto deve ser livre de imperfeições. - **O respirador deve ser entregue com os seguintes equipamentos conjugados: 1) - 02 (dois) pares** de cartuchos químicos classe 1 para névoas e partículas classe P2 (S), com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gases ácidos, de acordo com a NBR 13696/2015 (ou alteração posterior). **Referência:** 6003 - ID - H0002129007 equivalente ou de melhor qualidade. **2) - 10 (dez) unidades** de Filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos (Classe P2), para serem usados em conjunto com os cartuchos químicos classe 1. **Referência:** 5n11 P2 - ID - H0002260166 equivalente ou de melhor qualidade. **3) - 02 (duas) unidades** de retentores para fixação de filtros para névoas e particulados classe P2 (S) nos cartuchos químicos classe 01. **Referência:** 501 - ID - H0001381021 equivalente ou de melhor qualidade. **Obs.:** Os equipamentos conjugados devem estar de acordo com os dispostos da Norma Regulamentadora Nº 06, item 6.3.2. (Equipamento Conjugado de Proteção Individual). **Referência:** CA nº 4115, equivalente ou de melhor qualidade. **Peso Aproximado: 78,5g.** **Obs.:** O peso definido para o item não deve ser superior ou inferior a 5 (cinco) gramas. **Tamanho:** Livre escolha (P, M, G.) **Unidade de Medida:** Produto adquirido em unidade. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. **Identificação do EPI:** Todo EPI deve apresentar, em caracteres indeléveis, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. **Normas:** Norma Regulamentadora – NR 06. ABNT NBR



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

13694:1996, NBR 13696/2010, NBR 13697/2010 (ou alterações posteriores). **Documentos:** Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – BARAOSEG LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:

Item 32 - Óculos de segurança para sobreposição: Óculos de segurança constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato disponível nas cores incolor e cinza com meia borda superior e apoio nasal injetados na mesma peça, hastes do tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação e fixadas à armação por meio de pinos plásticos. **Deve sobrepor ao uso de óculos de lentes corretivas com dimensões de: 14,5 cm por 4,5 cm. Deve apresentar:** proteção para os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioletas (U6) e, no caso do visor cinza, contra luz intensa (L4). **Na entrega do produto, o mesmo deverá estar em perfeito estado. Cor da lente:** Livre escolha da Secretaria, conforme parecer técnico do setor de Segurança e Saúde no Trabalho. **Referência:** CA nº 40186, equivalente ou de melhor qualidade. **Tamanho:** único. **Unidade de Medida:** Produto adquirido em unidade. **Validade do Produto:** A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (12) meses. **Identificação do EPI:** Todo EPI deve apresentar, em caracteres indelévels, legíveis e visíveis, marcações com o nome comercial do fabricante ou do importador, o lote de fabricação e o número do CA, conforme NR-06, item 6.9.3. **Normas:** Norma Regulamentadora – NR 06; ANSI/ISEA Z87.1-2015 (ou alterações posteriores). **Documentos:** Apresentar cópia do laudo do CA do Ministério do Trabalho (*quando da entrega do objeto*).

Empresa Vencedora do item – FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

RESULTADO: (X) Aprovada sem observações

() Aprovada com Observações

() Reprovada – O produto enviado não atende a descrição técnica do edital.

Exemplo:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

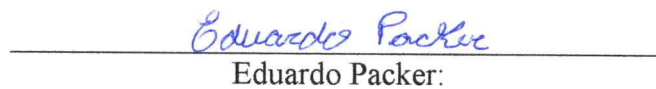
Comissão Especial de Avaliação, Portaria 598/2023, do Município de Mercedes, Estado do Paraná.



Gerson Jair Beuter



Everton Santana



Eduardo Packer:

Mercedes - PR, 12 de agosto de 2024